



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COM CONFIANÇA EU MUDO O MUNDO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036584/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FLAVIO MARCELO DA SILVA
Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN Número: 135 Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM ITAMARATI Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007
CNPJ/MF nº: 41.549.322/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA Endereço: GETULIO VARGAS Número: 3 Complemento: 30
Bairro: JD ESTORIL Município: BAURU UF: SP CEP:17018-000
CNPJ/MF nº: 53.045.266/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bauru/SP Botucatu/SP Jaú/SP Marília/SP Pederneiras/SP Sorocaba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/09/2024 a 09/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/09/2024 a 06/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma promoção realizada pela empresa JAD ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ: 53.045.266/0001-17, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3-30, Bairro Jardim Estoril, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, exclusivamente para as lojas físicas dos Supermercados Confiança, localizadas nas cidades de Bauru/SP, Botucatu/SP, Jaú/SP, Marília/SP, Pederneiras/SP e Sorocaba/SP, exclusivamente para os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que se cadastrarem ou já estiverem cadastrados no Clube de Vantagens "CLIENTE CONFIANÇA" através do site www.clienteconfianca.com.br, válida a partir do dia 06/09/2024 até o dia 09/06/2025, ou até o término dos Números da Sorte,

Caso as séries de Números da Sorte, destinadas ao sorteio da presente promoção, se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, a participação será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio, sendo que os participantes serão informados mediante a comunicação na loja e site.

Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

É considerado critério de participação:

- Realizar compras, independentemente do valor, nas lojas físicas do Confiança Supermercados;
- Informar o CPF ao operador de caixa, logo no início da compra;
- Realizar o cadastro completo e correto no Clube de Vantagens "CLIENTE CONFIANÇA" através do site www.clienteconfianca.com.br, caso não o possua;
- **NÃO** utilizar sacolinhas plásticas para o transporte das compras;
- Receber 01 (um) Número da Sorte por compra (NF/Cupom Fiscal), no site da promoção, para concorrer ao prêmio do sorteio no dia 07/06/2025.

Não poderão participar, desta promoção: as pessoas jurídicas e as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento. Não poderão participar, ainda, os membros do corpo diretivo, bem como funcionários da empresa Jad Zogheib & Cia Ltda – Confiança Supermercados, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, com CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que deverão realizar um cadastro prévio e único no Clube de Vantagens "CLIENTE CONFIANÇA", ou já estarem cadastrados, através do site www.clienteconfianca.com.br, informando seus dados pessoais – Nome Completo, endereço completo, CPF, telefone, e-mail, cidade, estado e CEP, clicar no ícone "CONCORDO COM O REGULAMENTO", que estará explícito e completo para conhecimento do participante, no período de 06/09/2024 a 06/06/2025.

Após o cadastro completo, ao efetuar compras, independentemente do valor, nas lojas físicas do Confiança Supermercados, no período de 06/09/2024 à 06/06/2025, o participante receberá 1 (um) Número da Sorte somente se **NÃO** utilizar as sacolinhas plásticas no transporte da compra.

O cliente deverá informar o número de seu CPF ao operador de caixa, no início da compra, para que tenha direito ao Número da Sorte. Assim, o operador (a) deverá lançar no cupom fiscal o CPF do participante para que o sistema faça a leitura dos dados e disponibilize os "Números da Sorte" que o cadastrado tem direito.

No ato do cadastro do Clube Vantagens, os participantes declaram que leram e concordam com o regulamento da promoção, os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados, bem como declaram ser legítimos autores do conteúdo cadastrado, responsabilizando-se por quaisquer danos que possa vir causar à MANDATÁRIA.

O cadastramento incompleto, assim como o não aceite aos termos deste regulamento e da política de uso dos dados do site, impedirá a participação do consumidor e a atribuição ao Número da Sorte, para concorrer ao sorteio desta promoção.

O fato de informar o CPF ao operador de caixa, no ato da compra é pré-requisito para participação, mas não garante a concessão do benefício Número da Sorte ao consumidor, sendo necessária a efetivação do cadastro completo do participante, uma única vez, no Clube Vantagens " **CLIENTE CONFIANÇA**" através do site da promoção e o **NÃO** uso das sacolinhas plásticas. Caso o cliente estiver com o seu cadastro incompleto, ele não terá direito ao Número da Sorte no sistema, uma vez que o processamento e distribuição dos benefícios, Número da Sorte, é realizado de forma sequencial por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que no momento em que o sistema for processar determinada venda, as séries e Números da Sorte estejam esgotados, sendo dessa forma impossível conceder o benefício. Nesse caso em função do esgotamento das séries e Números da Sorte, antes do final da campanha promocional, a mesma será encerrada antecipadamente.

Os Números da Sorte somente serão habilitados após a realização do cadastro completo pelo participante, respeitando as regras da promoção.

É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu prêmio. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no site www.clienteconfianca.com.br. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de "Números da Sorte", bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste regulamento não será considerada válida para os efeitos desta promoção, podendo o participante ser desclassificado da promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

A premiação será distribuída através da realização do sorteio que será realizado no dia 07/06/2025, entre todas as lojas, pela extração do resultado da Loteria Federal, sendo que ao término da promoção, os Números da Sorte serão cancelados e não valerão para as promoções seguintes.

O Número da Sorte gerado e atribuído a cada participante poderá ser consultado pelo cliente por meio do seu cadastro no site www.clienteconfianca.com.br, fazendo o seu login com CPF e senha na área exclusiva para Cliente.

Serão geradas 500 (quinhentas) Séries de "0 a 499", com 100.000 números em cada série de "00.000 a 99.999", observando abaixo, o período de cadastramento:

Período de Cadastramento	Série	Data do Sorteio
Das 00h00 do dia 06/09/2024 até às 23h59min do dia 06/06/2025	"0 a 499"	07/06/2025

O Participante receberá até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da compra, e antes de 5 (cinco) horas do resultado da Loteria Federal o seu "Número da Sorte", desde que já esteja cadastrado, e poderá conferi-lo no site www.clienteconfianca.com.br.

O Número da Sorte será gerado e ficará disponível para consulta antes do sorteio no site www.clienteconfianca.com.br, e ficará até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data de divulgação dos contemplados.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2024 00:00 a 06/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Getúlio Vargas NÚMERO: 3 COMPLEMENTO: 30 BAIRRO: Jardim Estoril

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17017-000

LOCAL DA APURAÇÃO: no site www.clienteconfianca.com.br

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel BYD King Híbrido, 0km, ano/modelo 2024	175.000,00	175.000,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	175.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

NÚMERO DE SÉRIES

Na presente promoção, serão emitidas 500 (quinhentas) séries, para as 15 (quinze) Lojas. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, de 00.000 a 99.999 que serão distribuídas, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da promoção.

NÚMERO DA SORTE: O número da sorte será composto por 08 (oito) dígitos, sendo 3 (três) algarismos correspondentes ao número de série e 5 (cinco) correspondentes ao número de ordem do elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas no regulamento.

OBS: NESTA PROMOÇÃO OS NÚMEROS DA SORTE VIRÃO ACOMPANHADOS DA LETRA C, PARA DIFERENCIAR DA OUTRA PROMOÇÃO QUE ESTÁRÁ OCORRENDO NO PERÍODO DE 06/09/2024 A 13/01/2025, NA MODALIDADE ASSEMELHADO A SORTEIO

Caso as séries disponibilizadas sejam integralmente distribuídas antes do término de cada período, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e Participantes serão informados pelo site www.clienteconfianca.com.br.

DA PREMIAÇÃO: Nesta promoção, o prêmio será distribuído no sorteio do dia: 07/06/2025:

- i. 01 (um) Automóvel BYD King Híbrido, 0 Km, ano/modelo 2024, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),

APURAÇÃO DO SORTEIO:

COMPOSIÇÃO DA SÉRIE:

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do 1º ao 3º prêmio, conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (Da data do sorteio) Exemplo do Resultado da Série Sorteada

1.º Prêmio: 00.548 Série "C 447"
2.º Prêmio: 89.147
3.º Prêmio: 35.879
4.º Prêmio: 22.821
5.º Prêmio: 83.001

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável:

A definição do "Número Sorteado" se dará, a partir do prêmio da extração da Loteria Federal, e será utilizada a seguinte mecânica:

- a. Para apurar o prêmio, será utilizada a unidade do 1º ao 5º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Apuração do "Número da Sorte"
Resultado da Loteria Federal

Exemplo do Numero Sorteado

1.º Prêmio: 00.548 Número da Sorte 87.911
2.º Prêmio: 89.147
3.º Prêmio: 35.879
4.º Prêmio: 22.821
5.º Prêmio: 83.001

Série e Número contemplado: 1º Prêmio: Será a série composta acima + o Número da Sorte.

Exemplo: Série C 447 – Número da Sorte 87.911

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do

primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu Número da Sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Também será desclassificado o participante contemplado que, sendo outro participante identificado de acordo com a Regra de Aproximação nas seguintes hipóteses: (i) não apresentação dos documentos de identidade solicitados pela Promotora ou não localização do Participante sorteado; e (ii) apresentação de documentos que não comprovem a regularidade da participação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o “Número da Sorte” correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

O prêmio que não for entregue vai ser recolhido pelo Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da prescrição da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do nome do contemplado e respectivo Número da Sorte acontecerá de forma exclusiva no site da promoção www.clienteconfianca.com.br, em até 2 (dois) dias após o sorteio, permanecendo no site por 30 dias.

O contemplado validado será comunicado sobre a sua contemplação, após sua identificação e validação por telefone e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao titular do cupom premiado (número da sorte apurado), em até 30 dias (trinta) dias contados da apuração, sem qualquer ônus, com a apresentação da Nota Fiscal/Cupom Fiscal, na loja onde efetuou a compra, mediante a assinatura do “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”.

Fica previamente estabelecido, que o prêmio será entregue ao portador dos dados cadastrados no site Clube Cliente Confiança www.clienteconfianca.com.br.

A empresa Mandatária poderá requerer, ao participante selecionado nesta promoção, para fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos:

a. CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa Mandatária, caso o consumidor não tenha preenchidos todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista neste regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior. Entretanto, uma vez preenchida, todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

A responsabilidade da MANDATÁRIA com os clientes participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, os quais se destinam aos contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

O automóvel deverá ser entregue ao contemplado livre de IPVA, emplacamento, licenciamento e despesas com o despachante do ano 2025.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as NFs das compras cadastradas nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao sorteado.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados à este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

Lei Geral de Proteção de Dados

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos/cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não participarão desta promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709/2018.

Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora.
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;

- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato por meio do e-mail: dpo@confianca.com.br, a Empresa Promotora analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o hotsite da promoção. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa PROMOTORA.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/09/2024 às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CLG.WTA.TQI